

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202625020001

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202625020001,
QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL
DE IPIXUNA E A EMPRESA DELPUPO & MORO
COMBUSTIVEIS LTDA.**

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.845.230/0001-73, situado neste município, neste ato representado pelo(a) Sr(a). EVANDRO DE LIMA SOUZA, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o nº 64323927215, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DELPUPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA, com sede na ROD. BR 010, SN, CENTRO, Ipixuna do Pará / PA - CEP: 68.637-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 18.592.080/0001-87, representada neste ato pelo(a) Sr(a). KEILANE DE Jesus Delpupo, portador(a) do CPF/MF Nº 034.690.827-23, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00001.20260108/0001-60, e em observância às disposições da , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços firmado entre as partes na data de 25 de fevereiro de 2026, para fazer face a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O valor total do contrato, após o restabelecimento da equação financeira estabelecida inicialmente pelas partes é de R\$ 639.048,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e oito reais, correspondente a 13,23% (treze vírgula dois três por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMOADITIVO

O presente termo de aditivo tem o valor total de R\$ 74.690,00(setenta e quatro mil, seiscentos e noventa reais),correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro de

17,7700% (dezessete vírgula sete sete por cento), concedido, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. UNIT. CONTRATADO	UNIDADE	ADITAMENTO	P. UNIT. ATUALIZADO	PERCENTUAL
1	Gasolina	6,29	Litro	0,70	6,99	11,13%
2	Óleo Diesel S10	6,14	Litro	1,26	7,40	20,52%
3	DIESEL S500	6,14	Litro	1,33	7,47	21,66%

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 0101.01.031.1001.2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas - CMIP, elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo, elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos;.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133, Art. 124, inciso II, alínea “d”.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] II - por acordo das partes: [...] d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 202625020001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantida a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 9/2026-0002

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de IPIXUNA DO PARÁ, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ/PA, 18 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CNPJ/MF Nº 34.845.230/0001-73

CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ/MF Nº 18.592.080/0001-87

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____